



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Setor de Licitação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 - FAR.**

O **MUNICÍPIO DE JUARA**, através da Secretaria Municipal de Cidade, **CONVIDA** as empresas do ramo da Construção Civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessário estarão disponíveis a partir de **06/02/2024** na sede da prefeitura municipal, situada na Rua Niteroi, 81-N, centro, Juara-MT, CEP: 78575-000, telefone: 66-3556.9400, atendimento: 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, email: [licitacao@juara.mt.gov.br](mailto:licitacao@juara.mt.gov.br).

**OBJETO:** Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de 100 (cem) UH - Unidades Habitacionais, empreendimento residencial horizontal, empreendimento composto, com sala, 02 quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, composto por uma área de 40,00 M<sup>2</sup> em conformidade com com a portaria ministerial nº 725/2023, área de propriedade do ente público (alienada ao FAR), situada no Loteamento Santa Terezinha II, ato contínuo de contratação das propostas selecionadas por meio da PORTARIA nº 1482 de 21 de novembro de 2023 pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV faixa 1”, disposto na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e PORTARIA MCID 724 de 15 de junho de 2023, PORTARIA MCID 725 de 15 de junho de 2023, PORTARIA MCID 727 de 15 de junho de 2023 e PORTARIA 1482 de 21 de novembro de 2023, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e nas portarias mencionadas.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO:** Dia 22/02/2024, às 08:30h.

**LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juara-MT, end.: Rua Niteroi, 81-N, centro, Juara-MT.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO  
DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JUARA**, através da Secretaria Municipal de Cidade, **CONVIDA** as empresas do ramo da Construção Civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessário estarão disponíveis a partir de **06/02/2024** na sede da prefeitura municipal, situada na Rua Niteroi, 81-N, centro, Juara-MT, CEP: 78575-000, telefone: 66-3556.9400, atendimento: 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, email: [licitacao@juara.mt.gov.br](mailto:licitacao@juara.mt.gov.br).

**OBJETO:** Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de 100 (cem) UH - Unidades Habitacionais, empreendimento residencial horizontal, empreendimento composto, com sala, 02 quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, composto por uma área de 40,00 M<sup>2</sup> em conformidade com com a portaria ministerial nº 725/2023, área de propriedade do ente público (passiva de alienação ao FAR), situada no Loteamento Santa Terezinha II, ato contínuo de contratação das propostas selecionadas por meio da PORTARIA nº 1482 de 21 de novembro de 2023 pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV faixa 1”, disposto na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e PORTARIA MCID 724 de 15 de junho de 2023, PORTARIA MCID 725 de 15 de junho de 2023, PORTARIA MCID 727 de 15 de junho de 2023 e PORTARIA nº 1482 de 21 de novembro de 2023, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e nas portarias mencionadas.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

**APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: Dia 22/02/2024 às 08:30 horas**

**LOCAL:** Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, situada na Rua Niteroi, 81-N, centro - Juara - MT.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 - A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste chamamento público, bem como a observância das normas e



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

1.2 - Não poderão participar desta Chamada Pública:

1.2.1 - empresas sob processo de falência decretada por sentença;

1.1.2 - o autor do memorial descritivo ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.1.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante.

1.1.4 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e/ou a Caixa Econômica Federal (CEF) que não tendo sido ainda reabilitadas.

1.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

1.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 01, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

1.5 - A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha casa Minha Vida.

1.6 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

1.7 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe a Carteira de Identidade e documentos que acham necessários, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

1.8 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

1.9 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original da Carteira de habilitação ou RG ou algum documentos com foto que contenha os dados do procurador, bem como do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

1.10 - A empresa proponente deverá apresentar a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste chamamento, devidamente preenchida no dia **22/02/2024** as 08:30h, **na sala de licitações** da prefeitura municipal de Juara-MT junto com o documento do representante legal, no início da sessão;

1.11 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste chamamento;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

1.12 - O proponentes interessado poderá oferecer recurso de impugnação do edital até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, cabendo a qualquer outro interessado, cidadão comum, o prazo de cinco dias úteis antes da mesma abertura para fazê-lo.

1.13 - Dos atos decisivos das fases de habilitação e outros previstos em lei, decorrentes da aplicação das condições deste Chamamento Público, cabe recurso, observado o prazo e a forma previstos no artigo 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

2.1 - Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes do **Chamamento Público nº 001/2024** deverão apresentar **01(um) ENVELOPE** lacrado, contendo respectivamente, os documentos necessários a Habilitação (envelope 1);

2.2 - O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024**  
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ E CONTATO**

## **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Serão consideradas habilitadas as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados abaixo:

### **3.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade, ou, carteira de habilitação – CNH, de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- g) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, **assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa.**
- h) Caso a empresa não for ME ou EPP a mesma emitirá uma declaração que não se enquadra como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- i) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

j) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

l) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

### **3.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

a1) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

a2) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

a3) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas;

a4) Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da licitante;

a5) Certidão Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), (original ou cópia autenticada);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:

b1) CRS do FGTS.

b2) CND do INSS.

c) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação através de certidão de registro de pessoa jurídica atualizada, registrado na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, objeto desta Chamada Pública, com o devido prazo de validade legal

b) Comprovação através de certidão de registro de pessoa física atualizada, registrado na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade do responsável técnico da empresa, com o devido prazo de validade legal.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

c) Atestado de Qualificação/Certificado PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), fornecido por entidade certificadora reconhecida por órgão competente;

**3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da Concorrência, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**c1 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**c2 - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- por fotocópia do Livro Diário, Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; e

**c3 – sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

d) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

e) A comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

**e1) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 1, 00, onde:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**e2) Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 1, 00, onde:**

Ativo Total

SG= -----



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Setor de Licitação

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**e3) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor igual ou superior a 1,00, onde:**

Ativo Circulante

LC= -----

Passivo Circulante

f) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.

### 3.5. **DEMAIS INFORMAÇÕES**

- Os documentos do **Envelope nº 01** serão examinados e dados a conhecer aos participantes presentes, exigindo-se a rubrica de todos, e dos membros da comissão;
- A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação e julgarão habilitados todos os participantes que atenderam integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;
- A falta de qualquer documento relativo à Habilitação ou, se detectada sua irregularidade, o participante será inabilitado;
- A inabilitação do participante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 4. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

4.1. Entre as empresas que manifestarem interesse, nos termos desta chamada pública, serão selecionadas pela Comissão Permanente de Licitação para apresentação da proposta de preços junto à Caixa Econômica Federal:

4.2. Entre as empresas que manifestarem interesse, nos termos desta chamada pública, será selecionada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentação da proposta de preços junto à Caixa Econômica Federal, a empresa que obtiver a maior pontuação com a somatória dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", será declarada vencedora.

Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas		
Item	Quesito Técnico	Pontuação
A	<b>Possuir GERIC válido no agente financeiro</b>	
	Rating Nivel A e B	15 pontos
	Rating Nivel C	10 pontos
B	<b>Certificado no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)</b>	
	Nivel A	15 pontos
	Nivel B	10 pontos
C	<b>Certificação na NBR ISO 9001-2015</b>	
	Com certificação	10 pontos
	Sem certificação	00 pontos
D	<b>Cadastro da Empresa no CREA (sede da empresa)</b>	
	Há mais de 10 (dez) anos	10 pontos
	Há menos de 10 (dez) anos	05 pontos



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

<b>E</b>	<b>Constituição da empresa (início das atividades)</b>			
	Há mais de 10 (dez) anos		10 pontos	
	Há menos de 10(dez) anos		05 pontos	
<b>F</b>	<b>CAPACIDADE ECONOMICA - FINANCEIRA (CEF). Demonstração por meio dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e de endividamento.</b>			
	<b>ILG</b>	<b>ILC</b>	<b>IE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	2 ou mais	2,00 ou mais	0,00	10 pontos
	1,00 a 1,99	Entre 1,00 a 1,99	Entre 0,01 a 0,10	8 pontos
	0,01 a 0,99	Entre 0,01 e 0,99	Entre 0,11 e 0,20 ou mais	6 pontos

4.3. Persistindo, o empate no resultado da apuração dos itens "a", "b" e "c", a empresa vencedora será escolhida por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

4.4. A Secretaria Municipal de Cidade, através do responsável indicado pela Secretaria, emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste chamamento.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1- A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do termo de seleção a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme específico pela Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes;

5.2- A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas, conforme ANEXO IV desta chamada pública;

5.3- Em conjunto a Proposta a ser apresentada a CEF a empresa deverá atender aos incisos I ao IX do Art. 28 da Portaria nº 724/2023 do Ministério das Cidades

5.3- Findo o prazo estipulado sem a empresa selecionada tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser conveniada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

## **6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - A empresa selecionada, deverá apresentar projeto arquitetônico do empreendimento habitacional a ser aprovado pela CEF, de acordo com as faixas do "Programa Minha Casa Minha Vida".

6.2 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido a exigência de contratar junto à Caixa Econômica Federal e dar início às obras do empreendimento, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6.3 - O Município encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a classificação da empresa interessada, sendo de total responsabilidade do agente financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

6.4 - A classificação da empresa participante desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação/execução dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes e especificações para unidades habitacionais indicadas pelo CEF, conforme anexo e IV desta chamada pública

## **7. DA GARANTIA**

7.1 - Será exigida da empresa do setor da construção civil executora do empreendimento habitacional a contratação de Apólice de Seguro-Garantia Executante Construtor (SGC).

7.1.2 - O SGC tem como objetivo garantir a conclusão do empreendimento habitacional, assumindo como tomador a construtora e como segurado o FAR, representado pelo Agente Financeiro.

7.1.3 - A cobertura do seguro de que trata o caput deve representar a importância segurada de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do custo de construção visando à retomada da obra sinistrada e a contratação de construtor substituto para que este conclua o empreendimento habitacional.

7.1.4 - A apólice do SGC deve estar vigente a partir do início da vigência do contrato para construção do empreendimento habitacional até a conclusão da obra.

7.1.5 - Deverão ser disponibilizados à seguradora o conjunto de projetos e informações técnicas do empreendimento, assim como os dados financeiros e patrimoniais da construtora.

7.1.6 - A apólice deve prever prazo máximo de retomada de obras em 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término da regulação do sinistro.

7.1.7 - A contratação do seguro não eximirá o construtor de suas responsabilidades, impostas pela legislação e pelo contrato para produção das unidades habitacionais

## **8. DAS VEDAÇÕES**

8.1 - Ficam impedidos de participar, as empresas do setor de construção civil, bem como seus representantes, que:

a) não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial; e

b) que tenham contrato no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial rescindido em razão de descumprimento contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar ao credenciado vencedor, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Advertência, por escrito;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.5. Descredenciamento;

9.1.6 - Do Descredenciamento

9.1.7 - Constituem hipóteses de descredenciamento, mediante a instauração do devido processo legal:

I - Incidir em um das hipóteses previstas no caput do item 9.1 deste Edital;

II - Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III - Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Contrato com CEF;

IV - Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço, ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V - Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

9.2. A credenciada que desejar rescindir o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

9.3. Secretaria solicitante, poderá apresentar denúncias em caso de irregularidades na prestação dos serviços.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 9.1.2, conforme art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao credenciado vencedor, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, será no importe de 5% (cinco por cento) no valor contratual com CEF, após trânsito julgado.

9.4.2 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, após o não pagamento o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4.3 - No caso de o credenciado vencedor ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.4.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, ao credenciado vencedor responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

9.4.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o credenciado de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 - A seleção realizada na forma preconizada nesta chamada publica somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

qualquer valor despendido.

10.2 - As propostas de apresentadas deverão observar as diretrizes definidas pelas Portarias do Ministério das Cidades que dispõem sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, e sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais, sendo requisitos para protocolização, dentre outros:

10.3 - Servidores Municipais da Administração Direta estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - É FACULTADA A Comissão de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar da proposta.

10.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1 - São partes integrantes desta chamada pública:

Anexo I – Documentação dos Terrenos;

Anexo II – Modelo de Declaração (manifestação de interesse);

Anexo III – Termo de seleção;

Modelo IV – Especificações;

Anexo V - Declarações

Juara – MT, 05 de fevereiro de 2024

**Luis Carlos Correia**  
Pregoeiro  
Portaria nº 001/2024



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS**

I – Croqui do Loteamento;

II – Matrícula da área.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

**ANEXO II**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob n° \_ \_ \_ \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, vem manifestar junto ao Município de Juara – MT, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Publico n° 001/2024, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatória para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularização e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da Identidade do representante;
- ( ) Cópia do CPF do representante;
- ( ) Certificado do PBQP-H



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

**ANEXO III**  
**TERMO DE SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

1. A Secretaria Municipal de Cidade, concluído o processo de seleção instituído pelo chamamento público nº 001/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa:

---

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do programa Minha Casa minha vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme Anexo IV do Chamamento Público nº 001/2024;

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do município, este termo será considerado nulo.

Juara-MT, --- de janeiro de 2024



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Setor de Licitação**

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÕES**

**I – UNIDADES HABITACIONAIS**

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV. A tipologia das edificações e sua especificação deverão atender as exigências do programa Minha Casa Minha Vida e as normas ABNT 15.575/2011 e ABNT 9050/2004,

**II – IMPLANTAÇÃO**

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente (incluindo as especificações do PMCMV) e as regras programáticas da área onde a Prefeitura de JUARA-MT não disponha desses projetos.

**III – INFRAESTRUTURA**

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno as necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

**IV – ESPECIFICAÇÕES DA OBRA**

A Construtora deverá atender na íntegra as especificações estipuladas no ANEXO IV da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Setor de Licitação

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**NOME DA EMPRESA** inscrito no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Juara-MT, --- de janeiro de 2024

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).